

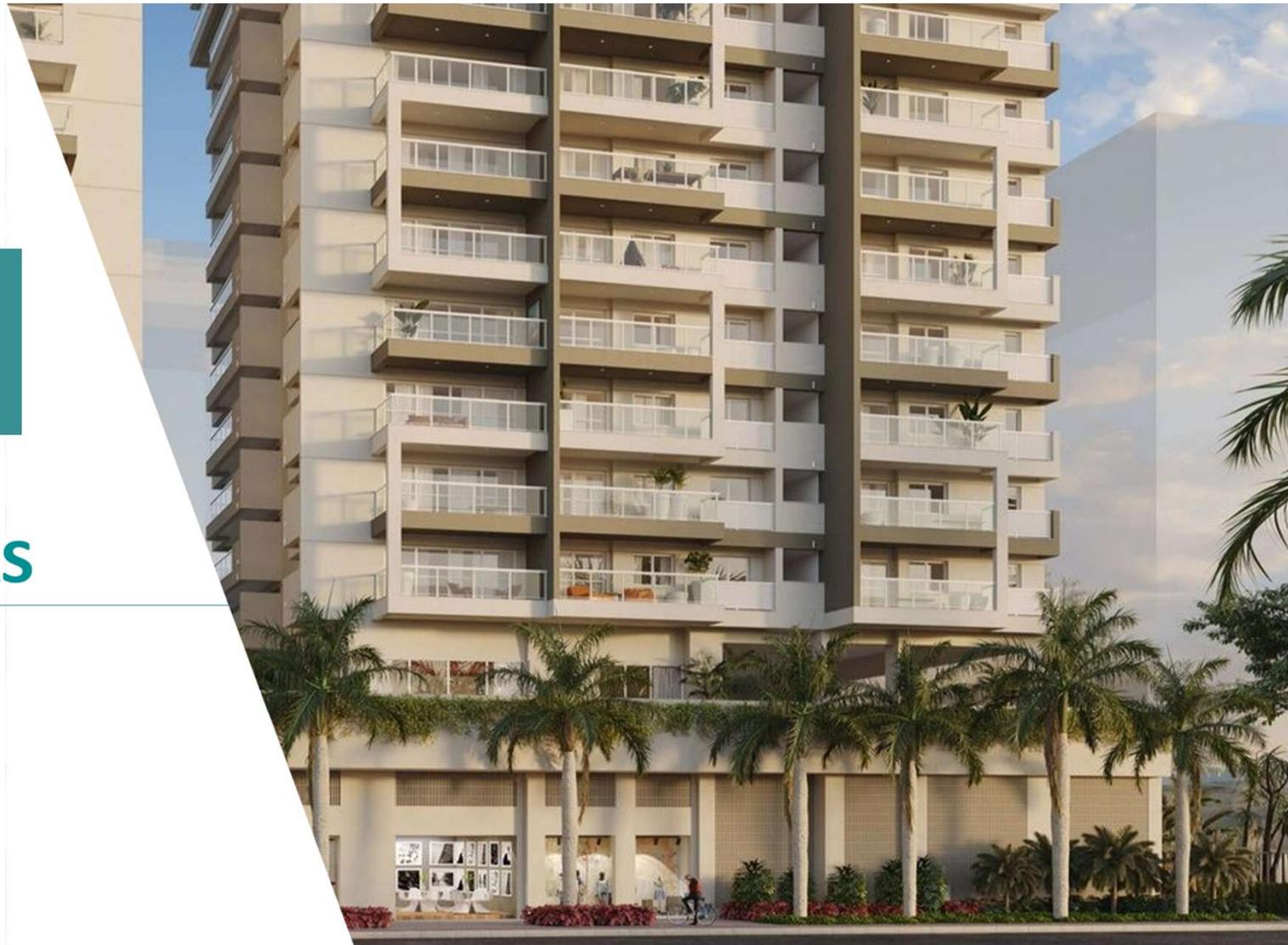


## TABELA DE VENDAS

Outubro/25

**TEGRA**  
INCORPORADORA

**Spin**



## FICHA TÉCNICA

1.661,64 m<sup>2</sup> de área de terreno

17 pavimentos

131 unidades:

05 lojas de 24,53 a 34,66 m<sup>2</sup>

121 apartamentos de 71,35 a 104,83 m<sup>2</sup>

05 apartamentos Cobertura de 140,82 a 235,82 m<sup>2</sup>

Ed. Brisa – 4 unids/andar

Ed. Aura - 7 unids/andar

127 vagas

02 elevadores para as colunas:

01 a 04 (Bloco 01)

01 a 07 (Bloco 02)

### ARQUITETURA:

Gimenez Andrade Arquitetos

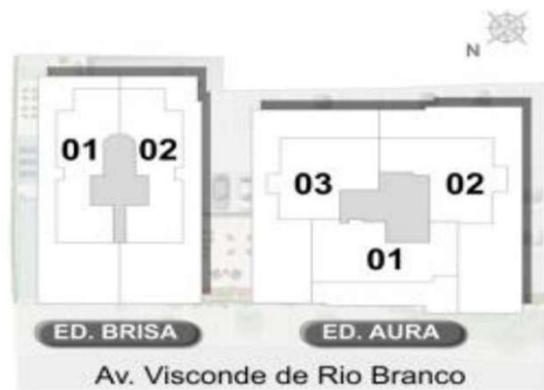
### DECORAÇÃO:

Manga Rosa Arquitetura

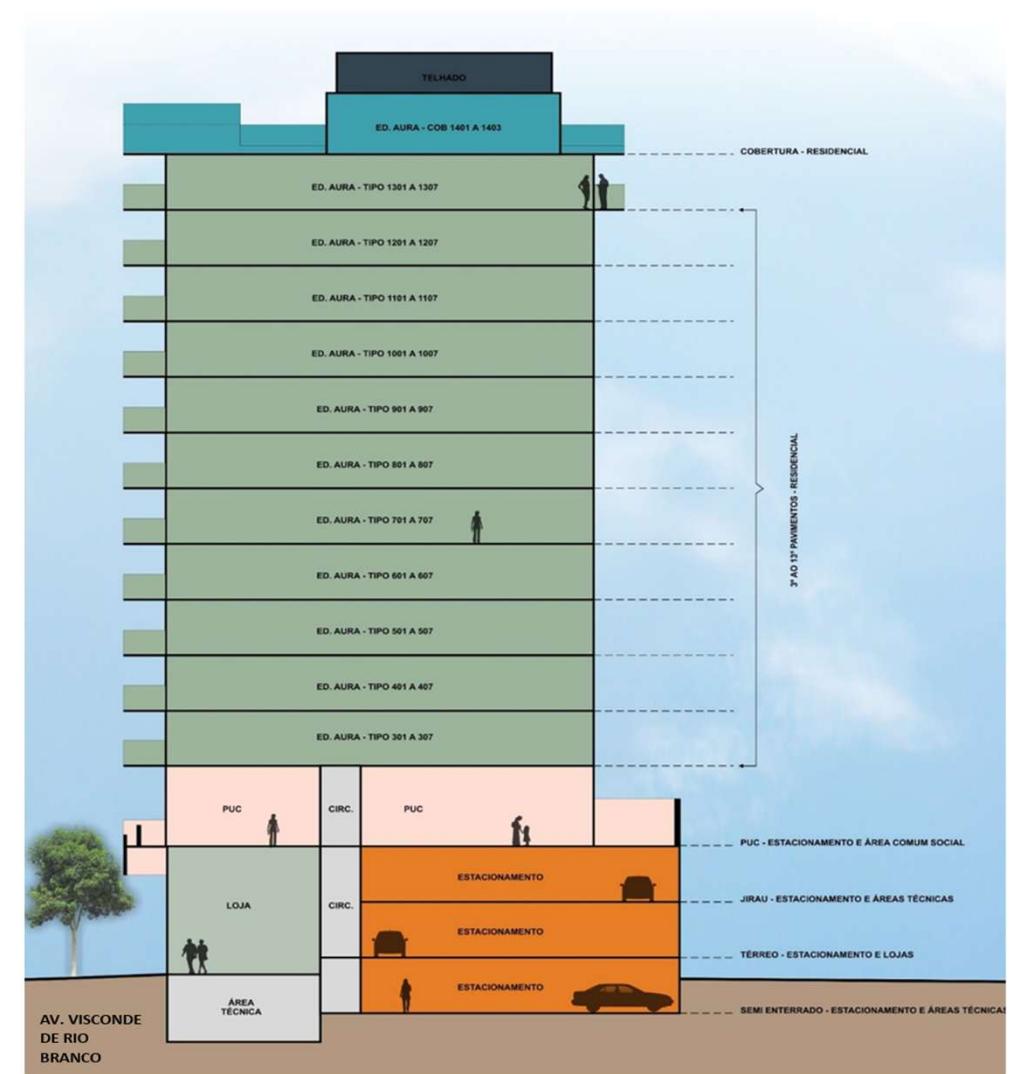
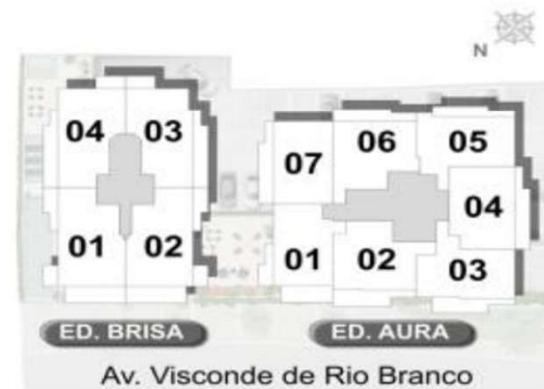
### PAISAGISMO:

Sergio Santana Planejamento e  
Desenho da Paisagem

## COBERTURA



## TIPO



# Tabela de Vendas - FLUA - OUTUBRO 25

UNIDADE	ÁREA Construída m <sup>2</sup>	VAGAS	Tipologia	ATO	FINANCIAMENTO 05/01/2026 NOTAS C/D/E/F	FINAL EM 05/11/2028 NOTAS C/D/E/F	VALOR TOTAL DO NEGÓCIO IMOB. NOTAS B
<b>BRISA_BL01</b>							
AP0301	92,83	1	<b>3 Quartos</b>	444.900	1.037.100	1.000	1.483.000
AP1303	96,87	1	<b>3 Quartos</b>	464.400	1.082.600	1.000	1.548.000
<b>AURA_BL02</b>							
AP0304	74,36	1	<b>2 Quartos</b>	355.500	828.500	1.000	1.185.000
AP0806	74,58	1	<b>2 Quartos</b>	356.700	831.300	1.000	1.189.000
AP0906	74,58	1	<b>2 Quartos</b>	356.700	831.300	1.000	1.189.000
AP1106	74,58	1	<b>2 Quartos</b>	356.700	831.300	1.000	1.189.000
AP1206	74,58	1	<b>2 Quartos</b>	356.700	831.300	1.000	1.189.000
AP1306	75,56	1	<b>2 Quartos</b>	361.500	842.500	1.000	1.205.000
AP1307	84,08	1	<b>2 Quartos</b>	402.600	938.400	1.000	1.342.000
AP1402	235,82	2	<b>COB 3 Quartos</b>	1.143.600	2.667.400	1.000	3.812.000

**NOTAS:**

- A) Todos os valores desta tabela estão expressos em reais ();
- B) O Valor total do negócio imobiliário é composto pelo preço da unidade autônoma e pelo valor das comissões a serem pagas diretamente à empresa de vendas e/ou consultores imobiliários autônomos;
- C) As parcelas do preço serão reajustadas monetariamente na menor periodicidade admitida por lei, conforme disposto no Instrumento de Promessa de Venda e Compra;
- D) As parcelas do preço serão reajustadas pelo INCC/DI até o HABITE-SE, tendo como base o índice de dois meses anteriores ao de assinatura do Instrumento e o índice de 02 (dois) meses antes da data do pagamento. Após o HABITE-SE, as parcelas serão reajustadas pelo IGP-M, tendo como base o índice de dois meses anteriores ao HABITE-SE e o índice dois meses anteriores à data do efetivo pagamento;
- E) As parcelas do preço com vencimento a partir do HABITE-SE serão acrescidas de juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema da Tabela Price;
- F) O saldo devedor por ocasião do HABITE-SE poderá ser pago à vista ou por meio de financiamento bancário em Instituição Financeira de livre escolha do comprador, sendo de responsabilidade do comprador a aprovação do crédito e a contratação do referido financiamento;
- G) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.